



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Ex.mo(a) Senhor(a)

Ao abrigo do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, segue a ordem do dia e respetiva documentação disponível no endereço eletrónico de acesso aos dados da Assembleia Municipal, para a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal convocada para o dia **12 de abril 2019**, pelas **17h**, no **auditório do Pavilhão de Feiras e Exposições de Penafiel**, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ata da sessão anterior;
2. Apreciação da informação escrita do Ex. mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo, nos termos da alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal dos documentos de Prestação de Contas de 2018 e Aplicação de Resultados do Exercício de 2018, do Município de Penafiel, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
4. Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal da 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, 2ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
5. Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de não pretender a transferência das competências para as autarquias locais previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto, no ano de 2019, no domínio da proteção e saúde animal, relativamente aos animais de companhia e animais de produção, e segurança dos alimentos e concretizada no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro;
6. Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de não pretender a transferência das competências para as autarquias locais previstas na Lei 50/2018, de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL

16 de agosto, no ano de 2019, no domínio da cultura e concretizada no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro;

7. Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de não pretender a transferência das competências para as autarquias locais previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto, no ano de 2019, no domínio da educação, concretizada no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;
8. Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal relativa à concessão de acordo prévio à CIM – Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa, nas seguintes áreas setoriais e ao abrigo dos seguintes artigos (transferência das competências previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto, no ano de 2019):
 - Área setorial da justiça - artigo 9.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/20
 - Apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários - artigo 5.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11/2018;
 - Área setorial da Educação - artigo 75.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019.
9. Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de concessão de apoio ao investimento estratégico – construção de uma unidade de produção para o fabrico de acessórios para a indústria de luxo – ATEPELI – Ateliers de Ponte de Lima, Unipessoal Lda.
 1. Aprovação da minuta do contrato de investimento a celebrar, conforme o disposto no art.º 9.º do Regulamento de Concessão de Apoio ao Investimento Estratégico (RCAIE), bem como a concessão dos seguintes apoios, nos termos do art.º 3.º do RCAIE:
 - I. Prestação de assistência e aconselhamento técnico ao promotor;
 - II. Conção de prioridade na apreciação do projeto;
 - III. Construção das redes de abastecimento de água (orçamentada em 2.437,93€), das redes de saneamento (orçamentada em 6.068,18€), assim como da ligação à rede de drenagem de águas pluviais (orçamentada em 1.500€) até ao limite da propriedade onde será instalado a unidade de produção;
 - IV. Beneficiação do caminho público que confronta com o terreno do promotor e entronca com a Rua da Pala (orçamentada em 46.682,50€);



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL

- V. Isenção do pagamento do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) por 5 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período, mediante requerimento do Investidor, de acordo com o estatuído no n.º 3, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro;
- VI. Isenção do pagamento do IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis) relativo às Parcelas adquiridas pelo promotor para a construção da unidade de produção;
- VII. Isenção do pagamento da taxa referente ao alvará de construção, emitido no âmbito do processo 450/2018 - LOED.
10. Conhecimento das minutas das atas e das atas das reuniões de Câmara Municipal aprovadas, nos termos da alínea x), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município, 09 de abril de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal,


(Alberto Fernando da Silva Santos, Dr.)